

Ata da 5ª reunião de negociação entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - SINPAF, para discussão da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho de 2016.

Às 09h30m do dia 09/06/2016, na sala da Diretoria Executiva da CODEVASF, no térreo do edifício sede, teve início a primeira reunião de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data base de 01/05/2016. Presentes pela CODEVASF: A Comissão de Negociação composta por Adalberto Marques Aredes Teixeira Almeida (Presidente da Comissão e Gerente de Gestão de Pessoas - AA/GGP), Cristiane Frez da Silva (Chefe da Unidade de Relações de Trabalho - AA/GGP/URT), Vanessa Costa Tolentino (Chefe da Unidade Contencioso da PR/AJ/UCO), Sane Rejane Maciel Baptista (Chefe da Unidade de Cadastro e Pagamento - AA/GGP/UCP), e pelo SINPAF, os representantes: Júlio Farias Guerra (Presidente do SINPAF), Antônio Barbosa de Souza (vice-presidente), Nelson Luiz Pugliesi (Presidente da Seção Sindical Codevasf Sede), Jimmy Carter Lima Tavares (Presidente da Seção Sindical 5ª SR), Paulo José da Silva (Presidente da Seção Sindical 3ª SR), Antenor Ferreira Leite (Presidente da Seção Sindical 1ª SR), Geandra Ribeiro Rocha da Silva (Presidente da Seção Sindical 7ª SR), João Coimbra Neto (Presidente Sindical da Seção da 6ª SR) e Cintia Pereira Ribeiro (Vice-Presidente da Seção Sindical da 4ª SR), Alessandro Ricardo Lima de Oliveira (Diretor da Seção Sindical da 2ª SR). A Reunião iniciou com a palavra do Sr. Julio Guerra o qual informou que a Comissão de Negociação do SINPAF indaga a Codevasf se não há uma outra proposta, além da já apresentada na reunião de negociação anterior, referente ao reajuste salarial e as outras cláusulas que também tem impacto financeiro. A Codevasf em resposta ao SINPAF reafirma sua proposta de 5,5% sobre o reajuste salarial e as outras cláusulas de impacto financeiro, visto da atual conjuntura de crise orçamentária e financeira. **CLAUSULA OITAVA – AUXÍLIO TRANSPORTE – Parágrafo Quarto:** A Codevasf solicita a exclusão, pois entende que já pratica o constante na lei nº 7418/1985. A Comissão de Negociação do SINPAF faz registrar que não concorda com o posicionamento da Codevasf, diante da redação apresentada, pois o benefício oferecido so é aceito pelo transporte público regular e nas localidades onde é necessário o benefício, não existe linhas regulares de transporte público, por esse motivo mantem a redação apresentada, e se comprometem a apresentar na próxima reunião uma relação dos trabalhadores que seriam atingidos por esta proposta de cláusula. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALE CULTURA:** A Codevasf propos nova redação “A Codevasf adotará as medidas necessárias para a manutenção do Vale Cultura na vigência do presente acordo em consonância com a legislação pertinente, mediante disponibilidade orçamentária”. A Comissão de Negociação do SINPAF registra que irá analisar a proposta apresentada e se posicionará na próxima reunião. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – APRIMORAMENTO PROFISSIONAL – Parágrafo Terceiro:** A Codevasf propos nova redação “ A Codevasf, a partir da vigência desse Acordo incentivará a formação acadêmica profissional de seus empregados com vistas a dispor de bons quadros técnicos, apoiando a realização de cursos técnicos, tecnológicos, especialização de capacitação, mestrado e doutorado, em áreas afins a de sua atuação, em conformidade com o plano de capacitação. Para isso a empresa se comprometerá no prazo de doze meses a contar da data de assinatura desse Acordo Coletivo de Trabalho, atualizar norma específica de capacitação”. A Comissão de Negociação do SINPAF registra que fará uma análise da proposta apresentada. **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA e QUINQUAGÉSIMA QUARTA–** A Codevasf acorda em manter as redações do acordo ora vigente, diante do argumentado pelo sindicato em rodada anterior. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROGRESSÃO SALARIAL:** A Codevasf solicita a exclusão dos parágrafos primeiro e segundo. A Comissão de Negociação do SINPAF registra a manutenção da proposta apresentada. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DE**

CRISTIANE

**FUNÇÃO GRATIFICADA:** A Codevasf pede a exclusão dos parágrafos terceiro e quarto. A Comissão de Negociação do SINPAF registra a manutenção da proposta apresentada. Foi então lavrada a presente Ata que segue assinada pelos representantes de ambas as partes que participaram da reunião.

CODEVASF

*Crustal*  
*Braciel*  
*AC*  
*Shirley*

SINPAF

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*